



***Conselho de Tecnologia da  
Informação e Comunicação  
ConTIC***

---

***153ª Reunião Ordinária  
14/03/2023  
10h***

# Composição do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação

**Presidente:** Profa. Islene Calciolari Garcia (IC)

**Vice Presidente:** Prof. Ricardo Dahab (IC)

## **Membros Titulares Docentes:**

Prof. Breno Bernard Nicolau de França (IC)  
Prof. Luis Geraldo Pedroso Meloni (FEEC)  
Prof. Marco Aurélio Amaral Henriques (FEEC)  
Prof. Matheus Souza (FEEC)  
Prof. Pedro Peixoto Ferreira (IFCH)  
Prof. Rogério Custódio (IQ)  
Prof. Sandro Rigo (IC)

## **Membros Titulares Gestores:**

Sr. Everaldo Pinheiro (DGRH)  
Sr. Fernando Moreno Mendonça (CCUEC)  
Sra. Janaína Andiará dos Santos (SIARQ)  
Prof. João Renato Bennini Júnior (DEAS)  
Sr. Oscar Eliel (SBU)  
Sr. Paulo Eduardo Fávero (DAC)  
Sr. Sérgio Alves dos Santos (DGA)

## **Membro Titular Profissionais de TIC:**

Sr. Valcir Cabral Vargas (IB)

## **Membro Titular PRDU**

Sra. Rosângela Maria Correia Leves

## **Membro Titular PRP**

Prof. Paulo José da Silva e Silva (IMECC)

## **Membros Suplentes Docentes:**

Profa. Ana Estela Antunes da Silva (FT)  
Prof. Benilton de Sá Carvalho (IMECC)  
Prof. Luiz Fernando Bittencourt (IC)

## **Membros Suplentes Gestores:**

Sra. Andressa Cristiani Piconi (SIARQ)  
Sr. Cleber de Lima Palmieri (DGA)  
Sra. Daniela Feijó Simões (SBU)  
Sr. Edson Luiz Kitaka (DEAS)  
Sr. Eliel Gonçalves (DAC)  
Sr. João Carlos Curti (DGRH)  
Sr. Paulo Sérgio de Moraes (CCUEC)

## **Membro Suplente Profissionais de TIC:**

Sr. Victor Leal de Almeida (CECOM)

## **Convidados:**

Prof. Arthur João Catto (IC)  
Sra. Cleusa Regina Manga Ribeiro Milani (FCM)  
Sra. Silviane Duarte Rodrigues (Comitê Gestor de Proteção de Dados)

# Sumário

---

[1. Justificativas de ausências](#)

[2. Ata da 152ª Reunião Ordinária, 10 de fevereiro de 2023](#)

[3. Ata da 11ª Reunião Extraordinária, 01 de março de 2023](#)

[4. Ordem do dia](#)

[4.1 Solicitação de associação do domínio diveg.ib.unicamp.br ao provedor externo weebly.com](#)

[4.2 Parceria com a empresa Sense Inteligência Financeira](#)

[4.3 Definição final dos critérios que serão utilizados para distribuição dos recursos do Processo de Progressão PAEPE - CSARH-03 \(CCUEC e CENAPAD\)](#)

[4.4 Critérios que serão utilizados para análise dos relatórios pela Comissão de Avaliação do Processo de Progressão PAEPE - CSARH-03 \(CCUEC e CENAPAD\)](#)

[5. Expediente](#)

[5.1 Apresentação: Tecnologia da Informação e Comunicação na Unicamp: Onde estamos, para onde vamos](#)

[5.2 Informes](#)

[6. Anexos](#)

## **1. Justificativas de ausências**

---

Serão apresentadas no momento da reunião.



## **2. Ata da 152ª Reunião Ordinária, 10 de fevereiro de 2023**

---

ATA DA 152ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, com início às 10h21 por videoconferência, utilizando a plataforma Google Meet, sob a presidência do Prof. Ricardo Dahab, com a presença dos membros titulares, Prof. Breno Bernard Nicolau de França (IC), Prof. Rogério Custódio (IQ), Prof. Sandro Rigo (IC), Sr. Fernando Moreno Mendonça (CCUEC), Sra. Janaína Andiarra dos Santos (SIARQ), Sr. Paulo Eduardo Fávero (DAC), Sr. Sérgio Alves dos Santos (DGA), Sr. Oscar Eliel (SBU), Sr. Valcir Cabral Vargas (IB) e Sra. Rosângela Maria Correia Leves (PRDU); dos membros suplentes, Sra. Addressa Cristiani Piconi (SIARQ), Sra. Daniela Feijó Simões (SBU), Sr. Eliel Gonçalves (DAC), Sr. Paulo Sérgio de Moraes (CCUEC) e Sr. Victor Leal de Almeida (CECOM). Compareceram como convidados: Prof. Arthur João Catto (IC), Sra. Cleusa Milani (CITIC), Sra. Andréia Pio (CITIC), Sr. Adauto Bezerra Delgado Filho (CITIC), Sr. Sidney Pio (CITIC), Sr. Ronie Ramos de Oliveira (CCUEC), Sra. Priscila Gomes (CCUEC), Sr. Eduardo Trettel (CCUEC) e Sr. Jefferson Canesqui (CCUEC). Seguindo a ordem da pauta, o Prof. Dahab justificou a ausência da presidente deste conselho, Profa. Islene, que se encontra em férias; dos membros titulares, Prof. Paulo José da Silva e Silva (PRP) e Prof. Pedro Peixoto Ferreira; do membro suplente, Sr. Edson Luiz Kitaka (Saúde). Passou para a ATA da reunião ordinária de 14 de dezembro de 2022 que, não havendo manifestação, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Passando para a ORDEM DO DIA, o Prof. Dahab apresentou o item 3.1, que tratava da homologação da criação do domínio dedic.unicamp.br. Não havendo manifestação, o item foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Na sequência, o Prof. Dahab explicou o item 3.2, que tratava do calendário das reuniões ordinárias e extraordinárias do ConTIC de março a julho de 2023. Após considerar a disponibilidade dos membros, por formulário previamente preenchido, explicar os ajustes das datas, assim como as necessidades que precisavam ser atendidas dentro do cronograma da Progressão PAEPE, da qual o ConTIC é a instância equivalente, não havendo manifestação, colocou o item em votação que foi aprovado por unanimidade. Passou então para o item 3.3, que tratava da composição da Comissão de Avaliação do Processo de Progressão PAEPE - CSARH-03 (CCUEC e CENAPAD), indicando como membros titulares, Aurélio Couto Arruda (CCUEC - Área Técnica), Danielle Leandro Ferreira (CCUEC - Área Administrativa, CSARH-03), Islene Calciolari Garcia (CCUEC - Diretoria, Presidente), Maurício Rafael Possari (CENAPAD) e William Lima Reznautt (IC/CITIC); como membros suplentes, Diego Franco de Oliveira (CENAPAD, CSARH-03), Edmilson Bellini Chiavegatto (CCUEC - Diretoria e Área Técnica), Paulo Sérgio de Moraes (CCUEC - Diretoria e Área Técnica), Priscila Garcia Gomes (CCUEC - Diretoria e Área Administrativa) e Daniel Cardoso da Conceição (HC). Após discussões sobre a representatividade dos membros externos, optou-se por invertê-los, ficando Daniel Cardoso da Conceição (HC) como membro titular e William Lima Reznautt (IC/CITIC) como membro suplente. Considerando essa alteração, o item foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia, o Prof. Dahab iniciou o EXPEDIENTE, passando a palavra para o Sr. Jefferson, que fez uma apresentação sobre o armazenamento e a utilização do Google Workspace for Education, que falou sobre o atual cenário de uso dos espaços pelos diversos tipos de usuários, apontou as criticidades e fez colocações sobre os pontos de melhoria, gestão do serviço e prospectou as ações necessárias. Ao final da apresentação, o Prof. Dahab fez considerações acerca do tema com foco nas ações de governança de TI. Após

discussões, questionamentos e sugestões, o Prof. Dahab anunciou a necessidade da criação de um Grupo de Trabalho para tratar da questão, deixando aberto para voluntários do ContIC participarem. Seguindo a pauta, o Prof. Dahab passou para os INFORMES do EXPEDIENTE, passando a palavra para o Prof. Sandro, que informou sobre a entrega de link pela REDNESP para a Unicamp, com roteadores configurados. Falou que o projeto do Backbone segue o cronograma planejado com possibilidade de ser finalizado até final de fevereiro. Após algumas colocações dos presentes, não havendo novas manifestações, o Prof. Dahab encerrou a reunião às 12h05, da qual eu, Fabiana dos Santos Toledo, lavrei e redigi a presente Ata.

### **3. Ata da 11ª Reunião Extraordinária, 01 de março de 2023**

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, realizada no dia 01 de março de 2023, com início às 14h03 por videoconferência, utilizando a plataforma Google Meet, sob a presidência da Prof. Islene, com a presença dos membros titulares, Prof. Luis Geraldo Pedroso Meloni (FEEC), Prof. Marco Aurélio Amaral Henriques (FEEC), Prof. Matheus Souza (FEEC), Prof. Rogério Custódio (IQ), Sr. Fernando Moreno Mendonça (CCUEC), Sra. Janaína Andiarra dos Santos (SIARQ), Sr. Paulo Eduardo Fávero (DAC), Sr. Sérgio Alves dos Santos (DGA), Sr. Oscar Eliel (SBU), Sr. Valcir Cabral Vargas (IB), Sra. Rosangela Maria Correia Leves (PRDU) e Prof. Paulo José da Silva e Silva (PRP); dos membros suplentes, Prof. Benilton de Sá Carvalho (IMECC) e Sr. Victor Leal de Almeida (CECOM). Compareceram como convidados: Prof. Arthur João Catto (IC), Sra. Andréia Pio (CITIC), Sr. Sidney Pio (CITIC), Sra. Priscila Gomes (CCUEC), Sr. Edmilson Chiavegato (CCUEC), Sr. Luis Roberto Ribeiro (CCUEC), Sr. Mauricio Possari (CENAPAD) e Sr. Daniel Cardoso (HC). Seguindo a ordem da pauta, a Profa. Islene justificou a ausência dos membros titulares, Prof. Pedro Peixoto Ferreira (IFCH), Prof. Breno Bernard Nicolau de França (IC), Prof. Sandro Rigo (IC) e Sr. Everaldo Pinheiro (DGRH); dos membros suplentes, Sr. Eliel Gonçalves (DAC), Prof. Luiz F. Bittencourt (IC), Sra. Andressa Piconi (SIARQ) e Sr. Paulo Moraes (CCUEC). Passando para a ORDEM DO DIA, a Profa. Islene apresentou o item 2.1, que tratava da definição das propostas dos critérios que serão utilizados para divisão dos recursos do Processo de Progressão PAEPE - CSARH-03 (CCUEC e CENAPAD) e, após esclarecimentos, propôs desmembrar o item em subitens, de forma a discutirem, analisarem e chegarem a uma proposta de solução para cada parte dos critérios que precisavam ser definidos. Desta forma, o ConTIC aprovou por unanimidade que a distribuição dos recursos financeiros será por Órgão. Aprovou por unanimidade que a distribuição dos recursos financeiros entre as progressões horizontal e vertical será de 40% para progressão horizontal e 60% para progressão vertical tanto para o CCUEC como para o CENAPAD. Para as próximas votações foi considerando que todos os servidores aptos a participar do processo no CENAPAD encontram-se no mesmo segmento e classe de cargo, de forma que não seria necessário o estabelecimento de base de divisão para esse órgão. Dando continuidade, aprovou com um voto contrário que as proporções de divisão dos recursos entre os segmentos e classe de cargos do CCUEC terão como base o salário bruto dos servidores aptos. Aprovou por unanimidade que a distribuição dos recursos financeiros na progressão horizontal do CCUEC será de 30% para o nível médio e 70% para o nível superior. Aprovou por unanimidade que a distribuição dos recursos financeiros na progressão vertical do CCUEC tentará contemplar pelo menos um servidor por nível/classe de cargo seguindo a seguinte ordem: superior sem gratificação, médio sem gratificação, superior com gratificação e médio com gratificação. Aprovou por unanimidade que após a tentativa de contemplar pelo menos um servidor por nível/classe do CCUEC, as rodadas seguintes de distribuição dos recursos contemplarão os servidores na seguinte ordem: superior sem gratificação, médio sem gratificação, superior com gratificação e médio com gratificação, respeitando o limite de recursos para cada segmento/classe de cargo. Aprovou por unanimidade que serão adotadas as seguintes proporções para distribuição de recursos para o CCUEC: médio sem gratificação (23%), médio com gratificação (5%), superior sem gratificação (60%) e superior com gratificação (12%). Na continuidade da reunião, foi discutido sobre o aproveitamento das sobras de recurso e proposto a definição de um índice de aproveitamento de recursos por tipo de progressão, segmento e classe de cargos, sendo as sobras utilizadas no sentido de

priorizar os grupos com índices menores e feito inicialmente por tipo de progressão por órgão, por órgão e depois pela CSARH-03. Também foi falado sobre os critérios de distribuição em caso de empate. Devido a perda do quórum, foi acordado que esses tópicos voltarão na pauta da próxima reunião do ConTIC. Não havendo novas manifestações, a Profa. Islene encerrou a reunião às 16h53, da qual eu, Fabiana dos Santos Toledo, lavrei e redigi a presente Ata.

## 4. Ordem do dia

---

### 4.1 Solicitação de associação do domínio [diveg.ib.unicamp.br](http://diveg.ib.unicamp.br) ao provedor externo [weebly.com](http://weebly.com)

CARTA IB/DBVEG nº 2/2023



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE BIOLOGIA, [www.ib.unicamp.br](http://www.ib.unicamp.br)  
Rua Monteiro Lobato, 255 CEP: 13083-862 Campinas-SP.  
DEPTº DE BIOLOGIA VEGETAL FONE: (19) 3521-6212



Campinas, 23 de fevereiro de 2023.

Ao Conselho de Tecnologia da Informação e Comunicação - ConTIC  
Unicamp

Prezados senhores,

Venho, por meio deste, solicitar a liberação do uso do domínio [diveg.ib.unicamp.br](http://diveg.ib.unicamp.br), que vai estar associado ao provedor externo [weebly.com](http://weebly.com), onde hospedo atualmente o site [diveg.weebly.com](http://diveg.weebly.com).

O site em questão apresenta o programa de Extensão Universitária. Diversidade Vegetal em Foco, do qual sou coordenadora. Como parte do programa, necessitamos constantemente incluir e atualizar conteúdos, por isso escolhemos uma plataforma externa de fácil utilização para pessoas não especialistas em programação e afins.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Profa. Dra. MARIA FERNANDA AGUIAR CALIÓ  
Departamento de Biologia Vegetal  
IB - UNICAMP

Ciente e de acordo,

Prof. Dr. HERNANDES FAUSTINO DE CARVALHO  
Diretor do Instituto de Biologia  
UNICAMP

---

Documento assinado eletronicamente por **MARIA FERNANDA AGUIAR CALIÓ, PROFESSOR DOUTOR I**, em 23/02/2023, às 16:47 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Hernandes Faustino de Carvalho, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 23/02/2023, às 18:16 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**2D62F4FE 0F564281 AB2C4285 95F3DDB1**



## 4.2 Parceria com a empresa Sense Inteligência Financeira

Parceria entre a Sense e CITIC, conforme [Programa Parceiros Unicamp](#) cumprindo a [Resolução GR-007/2019](#) e a [Instrução DGA - 101/2021](#).

Em anexo, a proposta de parceria preenchida pela empresa, Informação CITIC dando o aceite e certidões de idoneidade da empresa. Abaixo, o termo de parceria, seguindo modelo padronizado.

### PARCEIROS UNICAMP

#### TERMO DE PARCERIA – PADRONIZADO

(SEM INTERVENIÊNCIA)

Pelo presente instrumento particular, nos termos do disposto na Resolução GR 007/2019, a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, autarquia estadual de regime especial, regida por seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 52.255/69 de 30 de julho de 1969, com sede em Campinas, SP, à Rua da Reitoria, s/nº, Cidade Universitária "Zeferino Vaz"- CEP 13083-970, CNPJ 46.068.425/0001-33, por intermédio da **Coordenadoria de Tecnologia de Comunicação e Informação - CITIC**, como DONATÁRIA representada por seu Diretor, **Prof. Dr. Ricardo Dahab**, portador da Cédula de Identidade n.º \*\*\*\*\* e do CPF \*\*\*\*\* , por delegação de competência do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles, declara, expressamente, para os fins de direito, que aceita a doação da **Sense Inteligência Financeira**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.660.326/0001-12**, com sede em **Campinas** à Rua **Treze de Maio**, nº **652, Vila Santana**, aqui denominado(a) PARCEIRO(A), neste ato representada pelo seu **Coordenador de Operações, Lucas Minucci de Moraes**, portador da Cédula de Identidade n.º \*\*\*\*\* , inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\* , nos termos e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O PARCEIRO(A) ingressa no Programa de Parceria instituído pela UNICAMP, efetuando a **doação de execução de serviços de análise de gastos e desenvolvimento de *dashboard***, conforme Artigo 2º da Resolução GR-007/2019.

§ 1º - Em decorrência de seu ingresso no presente programa, o PARCEIRO(A) se compromete a cumprir o disposto no Anexo da Resolução GR007-2019, que descreve as características da Proposta de Parceria.

§ 2º - A doação / comodato é feita em caráter irrevogável.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA

Conforme o disposto no Artigo 3º da Resolução GR 007/2019, como contrapartida ao recebimento da doação, a UNICAMP tornará pública a Parceria firmada.

§ 1º - A contrapartida será divulgação do nome e logo do Parceiro no link "Parceiros da UNICAMP", no site oficial da Universidade; autorização para o Parceiro, a suas expensas, divulgar o seu nome e logo em eventos realizados na UNICAMP; autorização para o Parceiro, a suas expensas, divulgar no seu site o logo e

nome da UNICAMP como entidade apoiada; e a Unicamp compartilhará seu conhecimento sobre orçamento e custeio dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de sua alçada.

§ 2º - A contrapartida estará vigente pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo de Parceria.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA IDONEIDADE**

O PARCEIRO(A) declara que não consta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ou da Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Parágrafo Único do artigo 5º. da Resolução GR 007/2019.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as dúvidas que possam surgir desta avença, as partes elegem expressamente o Juízo das Varas da Fazenda Pública, em Campinas, renunciando expressamente a qualquer outro, mesmo privilegiado.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os efeitos legais.



### 4.3 Definição final dos critérios que serão utilizados para distribuição dos recursos do Processo de Progressão PAEPE - CSARH-03 (CCUEC e CENAPAD)



## - Processo de Progressão na Carreira PAEPE 2023 -

---

### MODELO DE FORMULÁRIO/FICHA B

ATENÇÃO: Este documento é um modelo a ser seguido para o preenchimento do Formulário/Ficha B.

O Formulário/Ficha B oficial deve ser preenchido através do link abaixo, que também está disponível no sistema do Processo de Progressão na aba Documentos.

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSevuJR3JWMqKUH5s3xH1-u-PSGGKeWSSy0rC\\_5QrKPC3KLoow/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSevuJR3JWMqKUH5s3xH1-u-PSGGKeWSSy0rC_5QrKPC3KLoow/viewform?usp=sf_link)

---

### Formulário/Ficha B

Este formulário é destinado aos membros das Congregações e Instâncias Equivalentes para preenchimento dos critérios que serão utilizados para distribuição dos recursos financeiros.

- 1) E-mail: [islene@unicamp.br](mailto:islene@unicamp.br)
- 2) Esta Congregação/Instância Equivalente é da CSARH número: 03
- 3) Nome e matrícula dos membros da Congregação / Instância Equivalente

### Presidência:

- **Presidente:** Profa. Islene Calciolari Garcia (IC) - 283512
- **Vice-Presidente:** Prof. Ricardo Dahab (IC) - 69141

### Membros titulares:

- **Membros Titulares Docentes:**
  - Prof. Breno Bernard Nicolau de França (IC) - 312039
  - Prof. Luis Geraldo Pedroso Meloni (FEEC) - 262684
  - Prof. Marco Aurélio Amaral Henriques (FEEC) - 259942
  - Prof. Matheus Souza (FEEC) - 310503
  - Prof. Pedro Peixoto Ferreira (IFCH) - 298854
  - Prof. Rogério Custódio (IQ) - 103900

- Prof. Sandro Rigo (IC) - 287969

- **Membros Titulares Gestores:**

- Sr. Everaldo Pinheiro (DGRH) - 287323
- Sr. Fernando Moreno Mendonça (CCUEC) - 245992
- Sra. Janaína Andiar dos Santos (SIARQ) - 306086
- Prof. João Renato Bennini Júnior (DEAS) - 308330
- Sr. Oscar Eliel (SBU) - 287089
- Sr. Paulo Eduardo Fávero (DAC) - 225991
- Sr. Sérgio Alves dos Santos (DGA) - 80594

- **Membro Titular Profissionais de TIC:**

- Sr. Valcir Cabral Vargas (IB) - 283128

- **Membro Titular PRDU**

- Sra. Rosangela Maria Correia Leves - 287043

- **Membro Titular PRP**

- Prof. Paulo José da Silva e Silva - 302329

#### **Membros suplentes:**

- **Membros Suplentes Docentes:**

- Profa. Ana Estela Antunes da Silva (FT) - 297822
- Prof. Benilton de Sá Carvalho (IMECC) - 309039
- Prof. Luiz Fernando Bittencourt (IC) - 301620

- **Membros Suplentes Gestores:**

- Sra. Andressa Cristiani Piconi (SIARQ) - 283421
- Sr. Cleber de Lima Palmieri (DGA) - 293933
- Sra. Daniela Feijó Simões (SBU) - 285768
- Sr. Edson Luiz Kitaka (DEAS) - 287784
- Sr. Eliel Gonçalves (DAC) - 289094
- Sr. João Carlos Curti (DGRH) - 191809
- Sr. Paulo Sérgio de Moraes (CCUEC) - 99970

- **Membro Suplente Profissionais de TIC:**

- Sr. Victor Leal de Almeida (CECOM) - 314958

4) Nome e matrícula do Presidente da Congregação/ Instância Equivalente:

Islene Calciolari Garcia - 283512

5) Nome e matrícula do secretário da Congregação / Instância Equivalente (se houver).

Fabiana dos Santos Toledo - 308125

6) Caso seja Congregação, aponte o nome, a matrícula e o e-mail para quem a AEPLAN deverá informar o valor do recurso financeiro na Unidade que essa Congregação representa.

Observação: Caso seja Instância Equivalente, preencha "Não se aplica".

Não se aplica.

7) Caso seja Instância Equivalente, aponte os nomes, matrículas e e-mails para quem a AEPLAN deverá informar o valor do recurso financeiro de todos os Órgão que essa Instância representa.

Observação: Caso seja Congregação, preencha "Não se aplica".

CCUEC: Danielle Leandro Ferreira, daniferr@unicamp.br

8) Esta Congregação / Instância Equivalente aprovou as informações apresentadas pela Comissão de Avaliação no Formulário/Ficha A?

Sim

Não

**Questão a ser preenchida após votação.**

9) Qual foi a proporção de recursos definidas entre as Progressões Horizontal e Vertical seguindo os critérios estabelecidos pela Deliberação CAD-A-35/2022?

A divisão dos recursos destinados para a CSARH-03 será feita separadamente para o CCUEC e CENAPAD. Caso os recursos não sejam destinados diretamente a cada órgão, será feita uma divisão considerando-se ... (item a ser confirmado via votação)

Dos recursos destinados ao CCUEC, 40% serão destinados à Progressão Horizontal e 60% para a Progressão Vertical. Da mesma forma, dos recursos destinados ao CENAPAD, 40% serão destinados à Progressão Horizontal e 60% para Progressão Vertical.

10) Quais os critérios serão utilizados para distribuição dos recursos financeiros entre as listas de classificados no processo de progressão por Excelência no Desempenho - Horizontal?

A distribuição foi feita considerando-se apenas os segmentos em que há servidores aptos a participar do processo.

Dos recursos destinados ao CCUEC, 30% serão destinados aos servidores do Segmento Médio e 70% aos servidores do Segmento Superior. Dos recursos destinados ao CENAPAD, 100% serão destinados aos servidores do Segmento Superior.

11) Quais critérios serão utilizados para distribuição dos recursos financeiros entre as listas de classificados no processo de progressão por Aumento de Complexidade - Vertical?

A distribuição foi feita considerando-se apenas os segmentos em que há servidores aptos a participar do processo.

Para os servidores do CCUEC, a distribuição será dividida em rodadas. Na primeira rodada será feita a tentativa de se contemplar pelo menos um servidor por nível/classe de cargo de acordo com a seguinte ordem: Superior sem Gratificação, Médio sem Gratificação, Superior com Gratificação e Médio com Gratificação. Nas rodadas seguintes, será feita a tentativa de se contemplar servidores de todos os níveis e classes de cargos, mas será respeitado o limite de recursos alocados para cada um destes grupos.

Para o CENAPAD, 100% dos recursos serão destinados aos servidores do Segmento Superior sem Gratificação.

12) Quais critérios serão usados no caso de existir sobra de recursos em alguma das listas?

Observação: O nível de detalhamento deve conter em qual lista começará a distribuir o recurso e a sequência que irá percorrer, já considerando a possibilidade da sobra de algum valor significativo.

O aproveitamento das sobras de recursos será feito inicialmente por órgão e depois pela CSARH-03. Para facilitar a deste processo serão definidos os seguintes termos:

- VerbaReservada(grupo): Verba reservada inicialmente, como descrita nos itens anteriores, para contemplar os servidores daquele grupo.
- VerbaAlocada(grupo) = Verba efetivamente destinada, após a divisão dos recursos, aos contemplados do grupo.
- SobraRecursos(grupo) = VerbaReservada(grupo) - VerbaAlocada(grupo)
- ÍndiceAlocação(grupo) = VerbaAlocada(grupo)/ VerbaReservada(grupo)
- Um GrupoA será considerado mais prioritário que um GrupoB para utilização das sobras dos recursos se ÍndiceAlocação(GrupoA) for menor do que o ÍndiceAlocação(GrupoB) ou, caso estes índices sejam iguais, se VerbaReservada(GrupoA) for maior do que a VerbaReservada(GrupoB).

#### Aproveitamento das sobras dos recursos alocados para o CCUEC

Os seguintes grupos de servidores deverão ser ordenados em ordem decrescente de prioridade para uso das sobras de recursos: CCUEC-Horizontal-Médio, CCUEC-Horizontal-Superior, CCUEC-Vertical-Médio-sem-GR, CCUEC-Vertical-Médio-com-GR, CCUEC-Vertical-Superior-sem-GR e CCUEC-Vertical-Superior-com-GR. Respeitando-se esta ordem de prioridade e a classificação feita pela Comissão de Avaliação, será feita a tentativa de se contemplar mais um servidor. Enquanto houver recursos suficientes, os grupos serão reordenados e nova tentativa será feita.

#### Aproveitamento das sobras dos recursos alocados para o CENAPAD

Será feita a tentativa de se contemplar o(s) próximo(s) servidor(es) do grupo mais prioritário entre o CENAPAD-Horizontal-Superior e o CENAPAD-Vertical-Superior. Caso não seja possível, será feita a tentativa de se contemplar o(s) próximo(s) servidor(es) do grupo menos prioritário.

#### Aproveitamento das sobras dos recursos alocados para a CSARH-03

Os seguintes grupos de servidores deverão ser ordenados em ordem decrescente de prioridade para uso das sobras de recursos: CCUEC-Horizontal-Médio, CCUEC-Horizontal-Superior, CCUEC-Vertical-Médio-sem-GR, CCUEC-Vertical-Médio-com-GR, CCUEC-Vertical-Superior-sem-GR, CCUEC-Vertical-Superior-com-GR, CENAPAD-Horizontal-Superior e CENAPAD-Vertical-Superior. Respeitando-se esta ordem de prioridade e a classificação feita pela Comissão de Avaliação, será feita a tentativa de se contemplar mais um servidor. Enquanto houver recursos suficientes, os grupos serão reordenados e nova tentativa será feita.

#### 4.4 Critérios que serão utilizados para análise dos relatórios pela Comissão de Avaliação do Processo de Progressão PAEPE - CSARH-03 (CCUEC e CENAPAD)



#### - Processo de Progressão na Carreira PAEPE 2023 -

---

#### MODELO DE FORMULÁRIO/FICHA A

ATENÇÃO: Este documento é um modelo a ser seguido para o preenchimento do Formulário/Ficha A.

O Formulário/Ficha A oficial deve ser preenchido através do link abaixo, que também está disponível no sistema do Processo de Progressão na aba Documentos.

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScDEVvuruSnFZtiNxgkgaGsdSSM97szOv2ylCOyQY1991gg0g/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScDEVvuruSnFZtiNxgkgaGsdSSM97szOv2ylCOyQY1991gg0g/viewform?usp=sf_link)

---

#### Formulário/Ficha A

Este formulário é destinado aos membros da Comissão de Avaliação preencherem com as informações referentes a identificação da Comissão e os critérios e pesos que serão utilizados para a análise do processo de Progressão 2023.

1) E-mail: [islene@unicamp.br](mailto:islene@unicamp.br)

2) Esta Comissão de Avaliação é da CSARH número: **03**

3) Liste os membros desta Comissão de Avaliação informando nome e matrícula:

#### **Membros titulares:**

- Aurélio Couto Arruda - 315013 (CCUEC - Área Técnica)
- Danielle Leandro Ferreira - 308419 (CCUEC - Área Administrativa, CSARH-03)
- Islene Calciolari Garcia - 283512 (CCUEC - Diretoria/IC)
- Maurício Rafael Possari - 300377 (CENAPAD)
- Daniel Cardoso da Conceição - 306299 (HC)

#### **Membros suplentes:**

- Diego Franco de Oliveira - 302583 (CENAPAD, CSARH-03)
- Edmilson Bellini Chiavegatto - 249149 (CCUEC - Diretoria e Área Técnica)
- Paulo Sérgio de Moraes - 99970 (CCUEC - Diretoria e Área Técnica)
- Priscila Garcia Gomes - 303921 (CCUEC - Diretoria e Área Administrativa)

- [William Lima Reznautt \(IC/CITIC\)](#)

4) Informe o nome e a matrícula do Presidente da Comissão de Avaliação:

[Islene Calciolari Garcia - 283512](#)

---

### Progressão por Excelência no Desempenho - Horizontal

5) Além dos 5 critérios obrigatórios (1- Assiduidade e Pontualidade, 2- Qualidade do Trabalho, 3- Aproveitamento dos Recursos, 4- Iniciativa e proatividade, 5- Engajamento, motivação e participação), a Comissão de Avaliação Incluirá outros critérios no processo de Progressão Horizontal? Assinale abaixo:

Marque todas que se aplicam:

- Trabalho em Equipe
- Flexibilidade e Disponibilidade
- Autonomia
- Capacitação
- Nenhuma das anteriores - Somente adotaremos os 5 critérios obrigatórios

6) Aponte os pesos definidos para cada um dos critérios adotados na composição da nota final para a Progressão Horizontal.

Exemplo:

- 1-Assiduidade e Pontualidade: peso 1
- 2-Qualidade do Trabalho: peso 3
- 3-Aproveitamento dos Recursos: peso 2
- 4-Iniciativa e proatividade: peso 1
- 5-Engajamento, motivação e participação: peso 1
- 6-Facultativo: Trabalho em equipe: peso 1
- 7-Facultativo: Capacitação: peso 1

- [1-Assiduidade e Pontualidade: peso 1](#)
- [2-Qualidade do Trabalho: peso 3](#)
- [3-Aproveitamento dos Recursos: peso 2](#)
- [4-Iniciativa e proatividade: peso 3](#)
- [5-Engajamento, motivação e participação: peso 3](#)
- [6-Trabalho em equipe: peso 3](#)
- [7-Flexibilidade e Disponibilidade: peso 2](#)
- [8-Autonomia: 1](#)
- [9-Capacitação: peso 2](#)

7) Quais os critérios adotados para a análise de casos em que haja empate na Progressão Horizontal?

Exemplo:

Nota em algum dos critérios estabelecidos;

Tempo do servidor em uma mesma referência salarial (contado em dias ou meses);

Tempo do servidor no órgão atual (contado em dias ou meses);

Tempo do servidor no exercício da função (contado em dias ou meses);

Tempo do servidor na Unicamp (contado em dias ou meses) entre outros.

- 1-Tempo do servidor na mesma referência salarial
- 2-Nota do servidor no critério "Qualidade do Trabalho"
- 3-Tempo do servidor no cargo na Universidade
- 4-Nota do servidor no critério "Iniciativa e Produtividade"
- 5-Nota do servidor no critério "Capacitação"

#### Progressão por Aumento de Complexidade - Vertical

8) Além dos critérios obrigatórios, a Comissão de Avaliação incluirá o quesito facultativo - "Capacitação" na avaliação para a progressão Vertical? Se sim, assinalem em quais segmentos e listas irão utilizar.

- Fundamental SEM GR
- Fundamental COM GR
- Médio SEM GR
- Médio COM GR
- Superior SEM GR
- Superior COM GR
- Não será incluído o critério facultativo em nenhum segmento/lista

9) Para o grupo de FUNDAMENTAL SEM GR, aponte os pesos de cada um dos critérios adotados (consulte Anexo IV da Deliberação CAD-A-32/2022) na composição da nota final para a progressão vertical.

Observação: Caso não tenha este grupo em sua CSARH, escreva "não se aplica".

Exemplo para Fundamental sem GR:

- 1-Competências essenciais: peso 3
- 2-Complexidade (...): peso 3
- 3-Grau de autonomia: peso 2
- 4-Facultativo: Capacitação: peso 2

**Não se aplica. A CSARH-03 não tem servidores aptos a participar do processo neste grupo.**

10) Para o grupo de FUNDAMENTAL COM GR, aponte os pesos de cada um dos critérios adotados (consulte Anexo IV da Deliberação CAD-A-32/2022) na composição da nota final para a progressão vertical.

Observação 1: Caso não tenha este grupo em sua CSARH, escreva "não se aplica".

Observação 2: Neste grupo de servidores, é preciso ter duas listas de peso: 1) Grupo 1: aqueles que possuem liderança (ou seja, tenham equipe) – neste, o quesito Liderança estará presente com seu respectivo peso; 2) Grupo 2: aqueles que não possuem equipe – neste, o quesito Liderança não pode estar presente.

**Não se aplica. A CSARH-03 não tem servidores aptos a participar do processo neste grupo.**

11) Para o grupo de Médio SEM GR, aponte os pesos de cada um dos critérios adotados (consulte Anexo IV da Deliberação CAD-A-32/2022) na composição da nota final para a progressão vertical. Observação: Caso não tenha este grupo em sua CSARH, escreva "não se aplica".

- 1-Competências essenciais: peso 3
- 2-Complexidade (...): peso 2
- 3-Grau de autonomia: peso 2
- 4-Visibilidade (...): peso 2
- 5-Capacitação: peso 2

12) Para o grupo de Médio COM GR, aponte os pesos de cada um dos critérios adotados (consulte Anexo IV da Deliberação CAD-A-32/2022) na composição da nota final para a progressão vertical.

Observação 1: Caso não tenha este grupo em sua CSARH, escreva "não se aplica".

Observação 2: Neste grupo de servidores, é preciso ter duas listas de peso: 1) Grupo 1: aqueles que possuem liderança (ou seja, tenham equipe) – neste, o quesito Liderança estará presente com seu respectivo peso; 2) Grupo 2: aqueles que não possuem equipe – neste, o quesito Liderança não pode estar presente.

### **Grupo 1 - com equipe**

- 1-Competências essenciais: peso 2
- 2-Complexidade (...): peso 3
- 3-Grau de autonomia: peso 3
- 4-Capacidade de mobilização (...): peso 3
- 5-Conhecimento sistêmico (...): peso 3
- 6-Liderança: peso 3
- 7-Capacitação: peso 2

### **Grupo 2 - sem equipe**

- 1-Competências essenciais: peso 2
- 2-Complexidade (...): peso 3
- 3-Grau de autonomia: peso 3
- 4-Capacidade de mobilização (...): peso 3
- 5-Conhecimento sistêmico (...): peso 3
- 6-Capacitação: peso 2

13) Para o grupo de Superior SEM GR, aponte os pesos de cada um dos critérios adotados (consulte Anexo IV da Deliberação CAD-A-32/2022) na composição da nota final para a progressão vertical. Observação: Caso não tenha este grupo em sua CSARH, escreva "não se aplica".

- 1-Competências essenciais: peso 3
- 2-Complexidade (...): peso 2
- 3-Grau de autonomia: peso 2
- 4-Visibilidade (...): peso 2
- 5-Capacitação: peso 2

14) Para o grupo de Superior COM GR, aponte os pesos de cada um dos critérios adotados (consulte Anexo IV da Deliberação CAD-A-32/2022) na composição da nota final para a progressão vertical.

Observação 1: Caso não tenha este grupo em sua CSARH, escreva "não se aplica".



Observação 2: Neste grupo de servidores, é preciso ter duas listas de peso: 1) Grupo 1: aqueles que possuem liderança (ou seja, tenham equipe) – neste, o quesito Liderança estará presente com seu respectivo peso; 2) Grupo 2: aqueles que não possuem equipe – neste, o quesito Liderança não pode estar presente.

### **Grupo 1 - com equipe**

- 1-Competências essenciais: peso 2
- 2-Complexidade (...): peso 2
- 3-Grau de autonomia: peso 3
- 4-Capacidade de mobilização (...): peso 3
- 5-Conhecimento sistêmico (...): peso 3
- 6-Liderança: peso 3
- 7-Capacitação: peso 2

### **Grupo 2 - sem equipe**

Não se aplica. A CSARH-03 não tem servidores aptos a participar do processo neste grupo.

15) Quais os critérios adotados para a análise de casos em que haja empate na progressão vertical?

- 1-Tempo do servidor na mesma referência salarial
- 2- Média simples das notas do servidor nos critérios “Competências essenciais” e “Grau de autonomia”
- 3-Tempo do servidor no cargo na Universidade
- 4-Nota do servidor no critério “Complexidade (...)”
- 5-Nota do servidor no critério “Capacitação”

## **5. Expediente**

---

### **5.1 Apresentação: Tecnologia da Informação e Comunicação na Unicamp: Onde estamos, para onde vamos**

#### **5.2 Informes**

- dos inscritos
- Gestão de Sistemas Administrativos - DGA
- Gestão de Sistemas de Recursos Humanos – DGRH
- Gestão de Sistemas Acadêmicos – DAC
- Gestão de Sistemas de Bibliotecas – SBU
- Gestão de Sistemas da Área da Saúde – DEAS
- Gestão de Sistemas de Arquivos – SIARQ
- Gestão de Sistemas do Centro de Computação – CCUEC
- CITIC

## 6. Anexos

---



PROPOSTA DE PARCERIA

Anexo da Resolução GR 007/2019 – Programa Parceiros da Unicamp

- Doação de execução de serviços (tecnológicos, educacionais, manutenção predial ou infraestrutura, etc.)

Pela presente Proposta, nos termos do disposto na Resolução GR 007/2019, 007/2019, o interessado Sense Inteligência Financeira, inscrito no CNPJ/CPF sob no 15.660.326/0001-12, com sede em Campinas à Rua Treze de Maio, Vila Santana – Campinas-SP, no 652,, denominado DOADOR, neste ato representado por Lucas Minucci de Moraes, portador da cédula de identidade n.º48.098.092-5, inscrito no CPF/MF sob o 435.932.688-25, e-mail [lucas@sensecontroladoria.com.br](mailto:lucas@sensecontroladoria.com.br), fone (19) 99898-2531 esclarece as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOIO**

O objeto do apoio proposto refere-se a uma doação de execução de serviços de análise de gastos e desenvolvimento de *dashboard*, em favor da Coordenadoria Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação (CITIC) no valor de R\$ 20.000,00.

§1º - O objeto do apoio será utilizado para executar uma prova de conceito de custeio por atividade sobre os serviços de responsabilidade do Centro de Computação da Unicamp no geral e do serviço de provimento de nuvem computacional privada em particular, mostrando a efetividade da gestão dos gastos relacionados.

§2º - Os serviços serão doados pelo prazo de 2 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA**

Com base no disposto no Artigo 3º da Resolução GR 007,2019, como CONTRAPARTIDA, a UNICAMP tornará pública a Parceria firmada, através de:

- Divulgação do nome e logo do Parceiro no link "Parceiros da UNICAMP", no site oficial da Universidade.
- Autorização para o Parceiro, a suas expensas, divulgar o seu nome e logo em eventos realizados na UNICAMP.
- Autorização para o Parceiro, a suas expensas, divulgar o seu nome e logo no bem móvel doado ou emprestado.
- Autorização para o Parceiro, a suas expensas, divulgar no seu site o logo e nome da UNICAMP como entidade apoiada.
- Outra: a Unicamp compartilhará seu conhecimento sobre orçamento e custeio dos recursos de tecnologia da informação e comunicação de sua alçada.

§ 1º - A contrapartida poderá ter caráter não exclusivo.

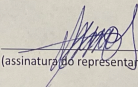
§ 2º - O prazo de vigência da contrapartida será de um ano a contar da data de assinatura do Termo de Parceria.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TRABALHOS E DO SIGILO**

§ 1º - É esperado que o parceiro desenvolva suas análises em conjunto com representantes da CITIC a fim de promover aprendizados conjuntos em análise e controle de gastos e orçamentos em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

§ 2º - As partes se comprometem a não divulgar quaisquer dados, considerações ou análises, nem delas se utilizar, sem que haja acordo expresso e específico neste sentido.

Campinas, 15 de fevereiro de 2023.

  
(assinatura do representante da proponente)



---

Informação nº 03/2023 - CITIC

Campinas, 28 de fevereiro de 2023

**Assunto: Parceria com a empresa Sense**

**Ref. Programa Parceiros da Unicamp**

Atesto para os devidos fins, que a parceria com a empresa Sense é de interesse institucional, pois trará conhecimentos técnicos e dados relevantes para a Universidade.

Informo também que esta parceria não vai gerar ônus (despesas) diretos ou indiretos à Unicamp.

Atenciosamente,

Prof.Dr. RICARDO DAHAB  
Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Coordenadoria Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação - CITIC

À DEA, para ciência.

---

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Dahab, DIRETOR GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, em 28/02/2023, às 14:49 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**A9FE4D2D 13544811 BC0E65C2 21D61550**





Priscila Garcia Gomes &lt;prisg@unicamp.br&gt;

---

**Re: Programa Parceiros - SENSE**

---

Gisele Maria Collado Rafael da Silva &lt;giseler@unicamp.br&gt;

1 de março de 2023 às 14:31

Para: Priscila Garcia Gomes &lt;prisg@unicamp.br&gt;

Cc: Adauto Bezerra Delgado Filho &lt;adauto@unicamp.br&gt;, Diretoria Executiva de Administração &lt;dea@unicamp.br&gt;

Priscila, boa tarde.

Observando que a contrapartida assinalada: "**autorização para o Parceiro, a suas expensas, divulgar o seu nome e logo no bem móvel doado ou emprestado**", não devera constar no respectivo Termo de Doação, uma vez que não 'e compatível com o objeto em questão, informamos não encontrar óbice para a Parceria em questão, junto `a empresa SENSE.

Dessa forma, para prosseguimento, orientamos para que seja observada a INDGA 101-2021 e encaminhamos em anexo as pesquisas de idoneidade para serem juntadas ao respectivo processo digital a ser aberto.

'A disposição,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**3 anexos**

 **TCESP - Contratos-Licitacoes.pdf**  
808K

 **TCESP - Repasses.pdf**  
808K

 **E-Sanções.mhtml**  
268K



## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 01/03/2023, às 14h11, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 15.660.326/0001-12 informado.



**Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 01/03/2023, às 14h11.**

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **75659c13-b5b1-45e4-b79e-e5a302854c77**  
ou acesse utilizando o **QR Code**







## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 01/03/2023, às 14h13, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 15.660.326/0001-12 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.



**Este documento foi certificado digitalmente em 01/03/2023, às 14h13.**

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **731bd5b7-446b-4589-aeac-acb7a47f9e97**  
ou acesse utilizando o **QR Code**

